



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
REITORIA

COMUNICADO

A Coordenação de Desenvolvimento da PROGEPE informa aos servidores contemplados no Programa de Apoio Financeiro em Cursos de Educação Formal que, considerando a disponibilidade orçamentária, foi possível assegurar recursos para o atendimento de todos os servidores classificados e contemplados, observadas as regras e os limites estabelecidos no Edital.

Dessa forma, o apoio financeiro será concedido de acordo com os seguintes limites máximos mensais:

Graduação: até R\$ 500,00;

Pós-graduação Lato Sensu (Especialização/MBA): até R\$ 500,00;

Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado: até R\$ 500,00;

Pós-graduação Stricto Sensu – Doutorado: até R\$ 500,00.

Ressalta-se que, nos casos de segunda graduação ou segunda e demais pós-graduações, o ressarcimento estará limitado a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, observado o teto mensal de R\$ 500,00, conforme estabelecido no Edital.

ATENÇÃO AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Para o processamento mensal do ressarcimento, o servidor deverá encaminhar, até o dia 05 (cinco) de cada mês, o comprovante de pagamento da mensalidade referente ao mês corrente ao Setor de Capacitação da Coordenação de Desenvolvimento da PROGEPE, pelo e-mail capacitacao@ufsb.edu.br.

O pagamento do ressarcimento estará condicionado à análise da documentação comprobatória apresentada pelo servidor, nos termos estabelecidos no Edital.

Reitoria

Praça José Bastos, s/n, Centro, Itabuna/BA, CEP 45.600-923
Fone: 73 2103-8401 / 8402
www.ufsb.edu.br